

Lote de Vaga: Uberaba/Frutal	
CPF	Nome
00270655611	Adriana Luzia Cassiano
Lote de Vaga: Uberaba/Iturama	
CPF	Nome
78532477887	Sonia Maria Tavares
03735081665	Edilaine Mendonca De Paula Machado
Lote de Vaga: Uberaba/Sacramento	
CPF	Nome
04169161637	Leticia Cristina Borges Rodrigues
Lote de Vaga: Unai/Unai	
CPF	Nome
87820323604	Maria Elisabete Rodrigues De Andrade

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A

Área: Educação Física

Lote de Vaga: Metropolitana C/Ribeirão das Neves

CPF	Nome
10565155628	Bruna Barbara Nunes Pinto

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do(a) seguintes candidato(a) aprovado(a) no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados por não ter sido concedida a prorrogação de posse solicitada .

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A

Área: Língua Portuguesa

Lote de Vaga: Ubá/Ubá

CPF	Nome
05983765698	Ivi Pereira Monteiro Camilloto

em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ubá, no Mandado de Segurança nº 5000463-32.2015.8.13.0699, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo da Secretaria de Estado de Educação **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A LÍNGUA PORTUGUESA UBA/UBÁ**

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
059.837.656-98	Ivi Pereira Monteiro Camilloto	6º	ED 9482

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de junho de 2013, página 14, coluna 02, em cumprimento à decisão judicial, processo nº 9051413-62.2015.8.13.0024 na parte referente ao candidato abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Educação, por ter sido revogada a Tutela antecipada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

GEOGRAFIA

METROPOLITANA A/SABARÁ

CPF	Nome
001.408.686-74	Antônio Eustáquio de Oliveira Júnior

torna sem efeito o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 05 de março de 2013, página 17, coluna 03, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, da Secretaria da Educação, por não estar em conformidade com critérios estabelecidos na Lei 11.867/95.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Matemática

BARBACENA/BARBACENA

CPF	Nome	Classificação
054.292.416-10	Paulo Roberto Viol Junior	37º

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, o seguinte candidato para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Nível I - Grau A

Matemática

BARBACENA/BARBACENA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
054.292.416-10	Paulo Roberto Viol Junior	37º	ED 5877

anula o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 10 de setembro de 2016, página 05, coluna 02, na parte referente à candidata abaixo relacionada, da Secretaria da Educação abaixo relacionada por erro material e por inconsistência ocorrida no Sistema de Gestão de Concursos Públicos.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEOPOLDINA/CATAGUASES

CPF	Nome	Classificação
789.666.476-34	Wania Peres da Rocha Araujo	11º

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, a seguinte candidata para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionada.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Nível I - Grau A

Assistente Técnico de Educação Básica

LEOPOLDINA/CATAGUASES

CPF	Nome	Classificação	Vaga
454.023.026-34	Márcia Lúcia de Oliveira Rocha	10º	ED 14881

em cumprimento à tutela antecipada proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execução Penal da Comarca de Inhapim, nos autos nº 0012956-98.2016.8.13.0309, nomeia em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Química
CARATINGA/IAPU

CPF	Nome	Classificação	Vaga
059.379.376-51	Márcio Henrique de Freitas Pereira	2º	ED 6228

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 18 de junho de 2016, página 02, decorrente de decisão judicial proferida nos autos nº 0826931-48.2015.8.13.000, em curso no Cartório de Feitos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente à **Iara Eliza Pacifico Quirino Abud**, para a Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais, por não ter tomado posse em tempo hábil.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REJANE VALÉRIA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 BO1102144 da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 14/9/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 03/10/2016 a 02/12/2016, para participar do CADAPI-Curso de Alta Direção em Administração Pública Internacional , em Algés - Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: SARAH FERNANDES TOLENTINO, MASP 1320867-3, ANSS, NÍVEL I, GRAU A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PEDRO MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA**, MASP 1127795-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100336 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA**, MASP 1127795-1, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100077 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCAS BRUMER VASCONCELOS**, MASP 1352451-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100077, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PEDRO MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA**, MASP 1127795-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100350, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão e Otimização dos Gastos em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/09/2016, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100408 de **JULIANA DE ÁVILA FERREIRA**, MASP 1213968/9, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/09/2016, pelo qual **JULIANA DE ÁVILA FERREIRA**, MASP 1213968/9, foi exonerada do cargo DAD-6 JD1100073 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/09/2016, pelo qual **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO**, MASP 1257543/7, foi exonerado do cargo DAD-3 JD1100103 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/09/2016, pelo qual **THIAGO SANTANA LUVIZOTO** foi nomeado para o cargo DAD-6 JD1100073 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELA VALLADARES ANDRADE DE SOUZA NETTO**, MASP 1396031/5, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100082 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 30/06/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SALMO DAVID ARRUDA RIBEIRO**, MASP 1195511/9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100582 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANA CRISTINA LEÃO DE OLIVEIRA MELILO**, MASP 1147911/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100082, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOÃO NETO FERNANDES DE MIRANDA**, MASP 1195511/9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100582, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MÔNICA ALVES BREDER**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102572, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **IDALICE SANTOS ANDRADE**, MASP 1097070/5, para a função gratificada FGD-2 JD1101082 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 571, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 841/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e por determinação da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a omissão no dever de prestar contas referente ao convênio nº 841/2013/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Mangal, localizado no Município de Francisco Sá, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no Minas Gerais de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

22 881864 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 572, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº 1237/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as disposições contidas junto ao Decreto nº 47.047 de 16 de setembro de 2016, bem como na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/ MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível omissão do dever de prestar contas referente ao Convênio nº 1237/2013/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Estiva, localizada no Município de Guaraciama/ MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9608, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre providências sobre o posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 10.961, 14 de dezembro de 1992, Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Tornar nulo a Resolução Conjunta nº 5999, de 16 de junho de 2006, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 21 de junho de 2006, referente a servidora Marta Maria da Silveira Lemos, Masp 141301-2, adm.01, tendo em vista decisão judicial que determinou suspensão imediata dos atos praticados, concernentes à anulação da Promoção ao Grau E, conforme Mandado de Segurança – Processo nº 0479.06.112444-8.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, em virtude de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.08.942619-1/001, que concedeu Promoção por acesso às servidoras relacionadas no Anexo I da presente Resolução Conjunta, conforme Ato da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 07 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: o posicionamento das servidoras a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, em virtude de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.07.745454-4/001, que concedeu Promoção por acesso à servidora relacionada no Anexo II da presente Resolução Conjunta, conforme Ato da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 26 de julho de 2016.

Parágrafo Único: o posicionamento da servidora a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo III desta Resolução, o posicionamento de servidora da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 5º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo IV desta Resolução, o posicionamento de servidora da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, tendo em vista conclusão no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2012, que determinou a absolvição da servidora, pela Subcontroladoria de Correição Administrativa, conforme despacho publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 30 de maio de 2015.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 6º Para a anulação, retificação e formalização dos posicionamentos que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências identificadas nos artigos acima.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9608/16)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDORES ATIVOS - SRE DE JUIZ DE FORA- RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Flora Maria de Aquino Amador	319299-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24
Maria de Fátima Carvalho Ferreira	295658-9	2	PEB	Professor de Educação Básica	II	D	PEB	IV	A	24

ANEXO II

(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9608/16)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR ATIVO - SRE DE JUIZ DE FORA- RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Shirley Cassiano do Amaral	330779-0	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	D	PEB	II	C	24

Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo